

PRAZO FRUIÇÃO : Limitado a dezembro 2020, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV).

27 – EMPRESA : JALES DIAS DE FRANÇA
RESOLUÇÃO : 1.970/2013 – CE/PRODUZIR
PROCESSO : 201300009000840 de 29/05/2013
MUNICÍPIO : São Patrício - GO
TIPO PROJETO : Implantação
ENQUADRAMENTO : PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO : 03/07/2013
BENEFÍCIO : R\$ 4.894.905,62 - equivalente a maio/13
PRAZO FRUIÇÃO : Limitado a dezembro 2020, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV).

28 – EMPRESA : PAVIART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RESOLUÇÃO : 1.971/2013 – CE/PRODUZIR
PROCESSO : 201300009000850 de 03/06/2013
MUNICÍPIO : Anápolis - GO
TIPO PROJETO : Implantação
ENQUADRAMENTO : PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO : 03/07/2013
BENEFÍCIO : R\$ 11.125.427,00 - equivalente a junho/13
PRAZO FRUIÇÃO : Limitado a dezembro 2020, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV).

29 – EMPRESA : BELMA INDUSTRIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RESOLUÇÃO : 1.972/2013 – CE/PRODUZIR
PROCESSO : 201300009000779 - 20/05/2013
MUNICÍPIO : Aparecida de Goiânia - GO
TIPO PROJETO : Complementação da Implantação
ENQUADRAMENTO : PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO : 03/07/2013
BENEFÍCIO : R\$ 20.665.657,23 - equivalente a maio/13
PRAZO FRUIÇÃO : Limitado a dezembro 2020, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV).

30 – EMPRESA : RIBEIRO S/A COMÉRCIO DE PNEUS
RESOLUÇÃO : 1.973/2013 – CE/PRODUZIR
PROCESSO : 201300009000734 de 13.05.13
MUNICÍPIO : Goiânia - GO
TIPO PROJETO : Expansão
ENQUADRAMENTO : COMEXPRODUZIR
DATA APROVAÇÃO : 03.07.2013
BENEFÍCIO : Fica concedido à empresa um crédito outorgado no valor de 65%, a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente a operações Interestaduais, com bens e mercadorias cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DAS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA FOMENTAR
2.200 A 2.204

01 – EMPRESA : ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A
RESOLUÇÃO : 2.200/2013 – CD/FOMENTAR
PROCESSO : 200900009001478
TIPO DO PROJETO : Transferência de benefício
ENQUADRAMENTO : FOMENTAR
DATA APROVAÇÃO : 04.06.2013
RESOLVE : Art. 1º - Autoriza o Agente Financeiro do Programa, Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO, A proceder a contratação com a empresa supracitada com data retroativa à 23 de março de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

02 – EMPRESA : SÃO SALVADOR ALIMENTOS LTDA
RESOLUÇÃO : 2.201/2013 – CD/FOMENTAR
PROCESSO : 201300009000726 – 10.05.13
MUNICÍPIO : Itaberaí - GO
TIPO DO PROJETO : Reenquadramento da Implantação
ENQUADRAMENTO : FOMENTAR
DATA APROVAÇÃO : 04.06.13
BENEFÍCIO : R\$ 156.058.133,04 - equivalente a abril/13
PRAZO FRUIÇÃO : Limitado a dezembro 2020, e que deverá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

03 – EMPRESA : METALFORTE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA
RESOLUÇÃO : 2.202/2013 – CD/FOMENTAR
PROCESSO : 201000009000316
DATA APROVAÇÃO : 03.07.13
RESOLVE : Art. 1º - Autoriza a Agência de Fomento de Goiás – GOIASFOMENTO, a proceder à retificação com a empresa supracitada considerando a data da utilização referente aos 283 (duzentos e oitenta e três) meses, constante na Resolução nº 2.143/10-CD/FOMENTAR a partir da data de aprovação da mesma, limitado à 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

04 – EMPRESA : ASSOLAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA
RESOLUÇÃO : 2.203/2013 – CD/FOMENTAR
PROCESSO : 201200009002168
DATA APROVAÇÃO : 03.07.13
BENEFÍCIO : Art. 1º - Re-ratificar a Resolução nº 2.197/13-CD/FOMENTAR, datada de 02.04.13, em seu Art. 3º onde se lê: “Revogadas as disposições em contrário, esta entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, com efeitos legais a partir de sua assinatura”, leia-se: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data em de sua assinatura, com efeitos legais retroativos à 29 de outubro de 2012”.
Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo precedente e com base no Parecer nº 017/13-SPF- FOMENTAR, autoriza à Agência de Fomento de Goiás S/A a re-ratificar o Aditivo nº 04 ao Contrato de Empréstimo, Mediante Abertura de Crédito e outras e outras Avencas, firmado em 29 de junho de 1.999, entre a GOIASFOMENTO e a empresa QUÍMICA AMPARO LTDA quanto à referida retroatividade. Art. 3º - E, ainda autoriza à Secretaria de Estado da Fazenda a confeccionar o Termo de Acordo de Regime Especial – TARE com data retroativa à 29 de outubro de 2012.

05B: EM ANEXO RESOLUÇÃO Nº 2.204/13, NA ÍNTEGRA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO Nº 2.204/2013-CD/FOMENTAR

Dispõe sobre o Censo das empresas beneficiárias do FOMENTAR e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CD/FOMENTAR, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que em conformidade com a soma inserida no Art. 32, incisos IV e XIV do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822 de 10 de julho de 1992;

CONSIDERANDO ademais, que uma das competências da Presidência do Conselho Deliberativo do FOMENTAR – CD/FOMENTAR conforme aduz o Art. 33, inciso VII do citado Regulamento do FOMENTAR (Decreto 3.822/92) e do Art. 3º alínea “f” do Regulamento Interno do CD/FOMENTAR aprovado pela Resolução nº 001/85 de 19 de abril de 1985 é a de “analisar as Resoluções em nome do Conselho Deliberativo do FOMENTAR”;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem obtidas informações atualizadas sobre as empresas beneficiárias pelo FOMENTAR para subsidiar políticas de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o Censo das empresas do FOMENTAR com o objetivo de inspejar, gerar e publicar uma série de dados para uma melhor compreensão do Fundo, seus entres e impactos no crescimento econômico e no desenvolvimento do Estado de Goiás.

Art. 2º - A empresa beneficiária deverá preencher por meio eletrônico, via site Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, um formulário cujo modelo será disponibilizado com antecedência mínima de um mês.

Art. 3º - O Censo será anual e realizado pela Superintendência do FOMENTAR/PRODUZIR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CD/FOMENTAR, em Goiânia, 02 de julho de 2013.


Alexandre Bulhões de Sant'Ana Braga
Presidente do CD/FOMENTAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Processo n.º: 201300009000944
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2013
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
Fonte Orcamentaria: Recurso Diretamente Arrecado (20)

Objeto: Aquisição de Gás Acetileno e Gás Óxido Nítrico, ambos com grau de pureza “AA”, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data da abertura: 04/09/2013
Horário: às 09:30h.
Local de realização: site www.comprasnet.go.gov.br

Leis Referentes: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.668 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2008, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção de Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82, nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Sul, Goiânia-GO

Informações fone: (0xx62) 3201-5524/ 3201-5568


Manoel Fernandes Pragoiro

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2013

Processo n.º: 201200005008042.
Contratantes: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.
Objeto: Promover parceria com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, visando a

implantação do Padrão Vapt Vupt, para prestação dos serviços operacionalizados pelo IPASGO.

Vigência: 60 (sessenta) meses.
Assina pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE): Alexandre Eduardo Felipe Tocantins neste ato representado por Murilo Nunes Magalhães.
Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN): Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.
Assina pelo Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO: Francisco Taveira Neto.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

Processo: 201300005004831.
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
Contratado: CTBC Multimídia Data Net S.A. - Algar Telecom.
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas (Lote 02), incluindo o tráfego de voz, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2013.
Valor Mensal: R\$ 15.822,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Valor Total: R\$ 474.660,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 30 (trinta) meses.
Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Andreia de Araújo Inácio Adourian.
Assina pela SEGPLAN: Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.
Assinam pela CTBC Multimídia Data Net S.A. - Algar Telecom: Marcelo Mondini e Fernando Soane Lomânaco.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 104, de 15 de agosto de 2013.

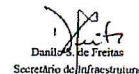
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8, inciso VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, bem como no disposto no art. 11, inciso VII, do Decreto Estadual nº 7.294, de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

DELEGAR, a partir desta data, à Superintendente Executiva desta Pasta, Sirllei Aparecida da Guia Gomes, portadora do CPF/MF nº 348.640.831-34, as atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Infraestrutura, referente à assinatura de todos os documentos pertinentes à Comissão de Diário, Transporte e Indenização de Transporte aos servidores desta Pasta, obedecidos os preceitos e limites estabelecidos no Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, e suas atualizações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.


Danilo S. de Freitas
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201100019000138.
CONTRATO Nº.: 2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 8912282709.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura.
CONTRATADO: ECT- Empresa Brasileira das Correlas e Telégrafos.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, supressão do valor do contrato em 20% e a inclusão e alteração de serviços por parte da ECT.
VALOR: R\$ 14.904 (quatorze mil e novecentos e quatro reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/09/2013 até 01/09/2014.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho; 2501.04.122.4001.4.001-Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa- 3.03.90.39.62, Fonte: 00-Recursos do Tesouro.
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.668/93 e suas atualizações posteriores.

Goiânia, 15 de agosto de 2013.

Danilo S. de Freitas
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

PORTARIA Nº 0205 /2013-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § 1º do, art. 40 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).